



<b>ORDEM DO DIA</b> Data: ____/____/2024	<b>DECISÃO PLENÁRIA</b> - Data: ____/____/2024 <input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REPROVADO	Visto Secretário: _____
<b>Comissão de Constituição e Justiça</b>		

**Assunto: Projeto de Lei Executivo nº 025/2024** – Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

**Autoria:** Poder Executivo

### RELATÓRIO

O artigo 69, inciso I, do Regimento Interno da Casa, reza que a Comissão de Constituição e Justiça é responsável, por avaliar os aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa de todos os projetos, visando à admissibilidade e tramitação.

Aportou na Comissão de Constituição e Justiça o protocolo geral nº 607/2024, de 09 de agosto de 2024 do Projeto de Lei do Executivo nº 025/2024, a matéria foi encaminhada ao Setor Jurídico da Casa, que emitiu um parecer favorável ao prosseguimento do processo legislativo.

Sob o prisma da técnica legislativa, observamos que o projeto está em conformidade com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que trata da elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

A autorização para abrir o crédito adicional especial, será no montante de R\$ 108.102,16.

Diante do exposto, este Relator é de **Parecer Favorável** e recomendo a aprovação da matéria em análise, permitindo que seja encaminhada para Comissão de Finanças e Orçamento para emitir o seu julgamento acerca da matéria em epígrafe e posterior discussão e votação em Plenário.

Comissão de Constituição e Justiça, 09 de setembro de 2024.

Presidente/Relator: **Ver. Adriano Soares Correa – União**

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR PARECER Nº 034/2024 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou o Relatório apresentado pelo Presidente/Relator e opinando pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e pelo mérito, somos de Parecer Favorável à aprovação do Projeto de Lei em pauta.

Comissão de Constituição e Justiça, 09 de setembro de 2024.

**Ver<sup>a</sup> Michele Cristina Carrasco Mauriz – União**  
Vice Presidente

**Ver. Diocelso Antunes Pruciano – União**  
Membro